



PARECER TÉCNICO **(RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060103/2020**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2020-SRP** com objeto de **Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA**, no dia **05 de fevereiro de 2020**, às **08h:00min (oito horas)**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 060103/2020**.

2. DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Diário Oficial do Município Prefeitura;
- Site Oficial da Prefeitura de Bacabal;
- Jornal de Grande Circulação;
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

3. DAS LICITANTES

- 3.1. Se fez presente no dia da licitação as empresas:

- **E T A SILVA** sob CNPJ n.º 31.875.556/0001-55
- **C W S BRITO** sob CNPJ n.º 32.620.807/0001-13
- **R C CORREA BARBOSA** sob CNPJ n.º 24.972.277/0001-44
- **J R VIEIRA FILHO COMÉRCIO** sob CNPJ n.º 30.579.195/0001-37
- **I B SCHALCHER** sob CNPJ n.º 28.812.601/0001-18
- **E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA** sob CNPJ n.º 35.284.222/0001-68
- **G F DE L FILHO** sob CNPJ n.º 34.242.387/0001-04
- **M F B MACIEL** sob CNPJ n.º 28.718.697/0001-50

**4. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. A sessão pública foi realizada na data prevista (**05 de fevereiro de 2020, às 08h:00min (oito horas)**), com a presença das licitantes:

- E T A SILVA sob CNPJ n.º 31.875.556/0001-55
- C W S BRITO sob CNPJ n.º 32.620.807/0001-13
- R C CORREA BARBOSA sob CNPJ n.º 24.972.277/0001-44
- J R VIEIRA FILHO COMÉRCIO sob CNPJ n.º 30.579.195/0001-37
- I B SCHALCHER sob CNPJ n.º 28.812.601/0001-18
- E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA sob CNPJ n.º 35.284.222/0001-68
- G F DE L FILHO sob CNPJ n.º 34.242.387/0001-04
- M F B MACIEL sob CNPJ n.º 28.718.697/0001-50

4.2. Após a abertura da proposta e preços, do julgamento da proposta e finalizado a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, a comissão deliberou:

- a) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **J R VIEIRA FILHO COMÉRCIO sob CNPJ n.º 30.579.195/0001-37**, sediada na Av. Rua dos Afogados, n.º 68, CEP 65.010-020, Centro, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO** sob CPF n.º 006.166.823-01 e C. I. n.º 012563111999-4 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 6, 9, 12, 16, 20, 21, 23, 25, 30, 33, 36, 40, 44, 45, 47, 52, 55 e 58, totalizando um Valor Total de **R\$ 2.863.130,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta reais)**;
- b) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **C W S BRITO sob CNPJ n.º 32.620.807/0001-13**, sediada na Avenida Paraíso, n.º 16, CEP 65.130-000, Maioba, Paço do Lumiar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **CARLOS WAGNER SOUSA BRITO** sob CPF n.º 033.060.393-06 e C. I. n.º 030813292006-0 SSP/MA, vencedor dos itens 2, 4, 7, 8, 10, 14, 17, 18, 24, 26, 28, 31, 32, 34, 38, 41, 42, 48, 49, 50, 60, 61, 63 e 64, totalizando um Valor Total de **R\$ 2.252.100,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais)**;
- c) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA sob CNPJ n.º 35.284.222/0001-68**, sediada na Rua do Ribeirão, n.º 03, Vila Sarney, CEP 65.090-659, São Luís/MA, neste ato representado pela senhora **ELIETE BASTOS PEREIRA DA SILVA**, portador RG n.º 345509420086 SSP/MA e do CPF n.º 726.843.483-91, vencedora dos itens 3, 5, 11, 13, 15, 19, 22, 27, 29, 35, 37, 39, 43, 46, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 62 e 65, totalizando um Valor Total de **R\$ 1.067.515,00 (um milhão e sessenta e sete**



mil, quinhentos e quinze reais).

4.3. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão deliberou **HABILITAR** as licitantes:

- a) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **J R VIEIRA FILHO COMÉRCIO** sob CNPJ n.º **30.579.195/0001-37**, sediada na Av. Rua dos Afogados, n.º 68, CEP 65.010-020, Centro, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO** sob CPF n.º 006.166.823-01 e C. I. n.º 012563111999-4 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 6, 9, 12, 16, 20, 21, 23, 25, 30, 33, 36, 40, 44, 45, 47, 52, 55 e 58, totalizando um Valor Total de **R\$ 2.863.130,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta reais)**;
- b) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **C W S BRITO** sob CNPJ n.º **32.620.807/0001-13**, sediada na Avenida Paraíso, n.º 16, CEP 65.130-000, Maioba, Paço do Lumiar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **CARLOS WAGNER SOUSA BRITO** sob CPF n.º 033.060.393-06 e C. I. n.º 030813292006-0 SSP/MA, vencedor dos itens 2, 4, 7, 8, 10, 14, 17, 18, 24, 26, 28, 31, 32, 34, 38, 41, 42, 48, 49, 50, 60, 61, 63 e 64, totalizando um Valor Total de **R\$ 2.252.100,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais)**;
- c) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA** sob CNPJ n.º **35.284.222/0001-68**, sediada na Rua do Ribeirão, n.º 03, Vila Sarney, CEP 65.090-659, São Luís/MA, neste ato representado pela senhora **ELIETE BASTOS PEREIRA DA SILVA**, portador RG n.º 345509420086 SSP/MA e do CPF n.º 726.843.483-91, vencedora dos itens 3, 5, 11, 13, 15, 19, 22, 27, 29, 35, 37, 39, 43, 46, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 62 e 65, totalizando um Valor Total de **R\$ 1.067.515,00 (um milhão e sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais)**.

5. DO PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO PARA ADJUDICAÇÃO

5.1. No dia **07 de fevereiro de 2020**, a Comissão Permanente de Licitação deliberou:

- a) Parecer Técnico/Relatório para Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer jurídico Conclusivo, **ADJUDICAR** o objeto do certame as empresas **J R VIEIRA FILHO COMÉRCIO** sob CNPJ n.º **30.579.195/0001-37**, sediada na Av. Rua dos Afogados, n.º 68, CEP 65.010-020, Centro, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO** sob CPF n.º 006.166.823-01 e C. I. n.º 012563111999-4 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 6, 9, 12, 16, 20, 21, 23, 25, 30, 33, 36, 40, 44, 45, 47, 52, 55 e 58, totalizando um Valor Total de **R\$ 2.863.130,00 (dois milhões,**



oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta reais); C W S BRITO sob CNPJ n.º 32.620.807/0001-13, sediada na Avenida Paraíso, n.º 16, CEP 65.130-000, Maioba, Paço do Lumiar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. CARLOS WAGNER SOUSA BRITO sob CPF n.º 033.060.393-06 e C. I. n.º 030813292006-0 SSP/MA, vencedor dos itens 2, 4, 7, 8, 10, 14, 17, 18, 24, 26, 28, 31, 32, 34, 38, 41, 42, 48, 49, 50, 60, 61, 63 e 64, totalizando um Valor Total de R\$ 2.252.100,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais) e E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA sob CNPJ n.º 35.284.222/0001-68, sediada na Rua do Ribeirão, n.º 03, Vila Sarney, CEP 65.090-659, São Luís/MA, neste ato representado pela senhora ELIETE BASTOS PEREIRA DA SILVA, portador RG n.º 345509420086 SSP/MA e do CPF n.º 726.843.483-91, vencedora dos itens 3, 5, 11, 13, 15, 19, 22, 27, 29, 35, 37, 39, 43, 46, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 62 e 65, totalizando um Valor Total de R\$ 1.067.515,00 (um milhão e sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais).

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.
- 6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
- 6.3. Decreto Municipal n.º 553/2017, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 07 de fevereiro de 2020.


CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB